



**Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar nº 001131/2023**  
**Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e**  
**Políticas sobre Drogas (SAS)**

**DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR**

|  |                              |                                       |  |
|--|------------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Nº</b><br>001131/2023   | <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 | <b>Autor:</b> Dep. Cleiton<br>Collins | <b>Município</b><br><b>Beneficiado:</b> Recife |
| <b>OBJETO:</b><br><br>A emenda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinada ao Instituto Acolher, CNPJ 29.024.369/0001-16, situado na Rua Numa Pompilho, nº 151, Santo Amaro, Recife/PE, para apoiar ações de prevenção às drogas. |                              |                                       |  |

**1. DADOS DO PROPONENTE:**

|   |  |                       |                          |                      |           |
|---|--|-----------------------|--------------------------|----------------------|-----------|
| <b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE:</b>          | Instituto Acolher  | <b>CNPJ:</b>          | 29.024.369/0001-16       |                      |           |
| <b>ENDEREÇO:</b>                        | Rua Numa Pompilho Nº 151 Santo Amaro                     |                       |                          |                      |           |
| <b>CIDADE:</b>                          | Recife   | <b>UF:</b>            | PE                       | <b>CEP:</b>          | 50100-330 |
| <b>TELEFONE:</b>                        | 81 98813-0018/98762-6008                                 |                       |                          |                      |           |
| <b>CONTA CORRENTE:</b>                  | 2348   |                       | 003                      |                      | 0005437   |
| <b>NOME RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO:</b> | Daniele Cristiane Pessoa da Silva Barros                 |                       |                          |                      |           |
| <b>CPF:</b>                             | 081.033.554-96   | <b>NACIONALIDADE:</b> | Brasileira               | <b>ESTADO CIVIL:</b> | Casada    |
| <b>RG</b>                               | 7.999.723  | <b>PROFISSÃO:</b>     | Técnica em administração |                      |           |
| <b>E-MAIL:</b>                          | Institutoacolher.rede@gmail.com                          |                       |                          |                      |           |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>               | Rua Travessa da Mangueira nº 522 Santo Amaro – Recife/PE |                       |                          |                      |           |
| <b>CEP:</b>                             | 50110-690  | <b>TELEFONE:</b>      | 81 98735-6008            |                      |           |

**2. DADOS DO CONCEDENTE:**

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>NOME:</b> Secretaria de Assistência Social, Combate à fome e Políticas Sobre Drogas | <b>CNPJ:</b> 08.642.138/0001-04  |   |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Cruz Cabugá nº 665 Santo Amaro - Recife/PE                    | <b>CEP:</b> 52040-000  | <b>FONE:</b> 3183-3023                                    |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Carlos Eduardo Braga Farias                                      | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Assistência Social, Combate à fome e Políticas Sobre Drogas |   |
| <b>ATO DE NOMEAÇÃO:</b> 1128   | <b>MATRÍCULA:</b> 469.405-8  | <b>E-MAIL DO REPRESENTANTE:</b> carlosbraga@sas.pe.gov.br |

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

|   |                                       |   |
|---|---------------------------------------|---|
| <p><b>TÍTULO DO OBJETO:</b></p> <p>Aquisição de automóvel com o fim de garantir o acesso dos usuários de drogas em situação de vulnerabilidades e riscos, aos serviços de saúde e/ou assistência social.</p>  | <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b></p>    |   |
| <p><b>IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b></p> <p>Aquisição de carro para realizar o transporte dos usuários de drogas, em situação de vulnerabilidades e riscos sociais e à saúde, que se encontram em nossa unidade de comunidade terapêutica no acolhimento residencial transitório, enquanto estratégia de apoio para a prevenção social e à saúde através da garantia do acesso aos serviços da rede SUS e SUAS.</p> | <p><b>INÍCIO</b></p>                  | <p><b>TÉRMINO</b></p>                                     |
|   | <p>Na data do repasse financeiro.</p> | <p>12 meses após o recebimento do repasse financeiro.</p> |

### 4. JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos os relatórios apresentados sobre a questão das drogas não são nada animadores. A nível global, o tema ainda é um grande desafio a ser enfrentado na sociedade de modo geral. Estima-se presente continuidade no aumento da oferta de drogas ilícitas pelas redes cada vez mais ágeis e qualificadas de tráfico de drogas e, conseqüentemente, no número de pessoas que usam drogas, onde nas últimas décadas vem subindo em cerca 23%.

Os dados do Relatório Mundial sobre Drogas do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes (UNODC) de 2023, ainda alertam que o número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas vem aumentando em 45% nos últimos 10 anos. E que os desafios impostos pelas drogas, impulsionam as desigualdades sociais e econômicas e as violações de direitos humanos.

O documento destaca um capítulo especial sobre inovação no tratamento de drogas e outros serviços, apesar de observar preocupante lacuna ao afirmar que, em cada cinco pessoas, apenas uma recebeu tratamento por transtornos associados ao uso de drogas. Indicando também que a



disparidade no acesso ao tratamento em diferentes partes do mundo vem aumentando significativamente.

A população jovem, ainda é de acordo com o relatório, a mais vulnerável ao uso de drogas, bem como a mais afetada pelos transtornos associados ao consumo.

O direito à saúde não está garantido para muitas pessoas que usam drogas, precisamente às populações de baixa renda e mais vulneráveis. Enquanto existe um aumento contínuo no número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas, por outro lado, o tratamento não chega a todos que dele necessitam segundo Waly diretora executiva da UNDOC.

O III Levantamento sobre o uso de drogas pela população entre 12 e 65 anos de idade realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), considerado o mais atual e representativo estudo do país sobre o tema, apresentou prevalência de uso abusivo de álcool por cerca de 16,5%, o que corresponde a cerca de 25 milhões de pessoas em um padrão de uso relacionado a provocação de intoxicação, violência, acidentes, comportamento sexual de risco, doenças crônicas, dependência, dentre outros problemas agudos e crônicos. Quando se considerou critérios específicos do manual de diagnóstico utilizado na pesquisa para avaliar situação de dependência, estimou-se aproximadamente 2,3 milhões de pessoas entre 12 e 65 anos.

Com relação ao uso de algumas substâncias ilícitas que tem o crack entre as destacadas, o estudo reportou 2,5 milhões de brasileiros e 1,2 milhões apresentando relação de dependência. Destacando que em relação ao crack, sua utilização é marcadamente extradomiciliar (seja por parte de populações vivendo em situação de rua, seja por parte de entrevistados) que declararam passar parte substancial das suas vidas cotidianas longe dos seus domicílios e família.

Considerando ainda os achados da pesquisa, estimou-se que 1,6 milhões de indivíduos receberam algum tipo de tratamento na vida, o que corresponde a 1,1% da população geral e 1,4% dos indivíduos que reportaram o uso de tabaco, álcool ou alguma outra substância na vida.



O álcool, a cocaína em pó e o crack, aparecem como substâncias prevalentes que levaram os usuários a buscarem tratamento na vida. E a Comunidade Terapêutica aparece como sendo o tipo de serviço que os usuários se referiram ter recebido tratamento com maior frequência na vida, seguindo de Unidades de Acolhimento (UA) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD).

Frente aos cenários refletidos observa-se que os indicativos levantados sobre o tema, implica refletir que o problema não reflete uma responsabilidade exclusiva do setor saúde, principalmente, quando evidentemente, eles são resultantes ou determinados por condições extra-sanitárias, o que indica na atualidade considerá-lo como uma questão social e de saúde pública.

Dito isto, os esforços de enfrentamento dos problemas das drogas na sociedade reúnem iniciativas do poder público em todas as instâncias, incluindo, a participação das organizações da sociedade civil que trabalham com o tema, como é o caso das entidades não governamental caracterizadas como comunidades terapêuticas.

No Brasil o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (SISNAD) foi instituído através da Lei nº 13.343/2006, prevendo medidas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, observando o princípio às orientações emanadas do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD), e a ampla participação social e sua importância nas atividades da política.

Na Lei nº 13.840/2019 que alterou a supracitada, se enfatiza à integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas, visando à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social de usuários ou dependentes, destacando capítulo que trata de especificações e orientações do serviço de acolhimento das comunidades terapêuticas.

Aqui em Pernambuco elas estão compreendidas como entidades da organização da sociedade civil que realizam atendimento de usuários ou dependentes de drogas através da Lei nº 14.561/2011. Sendo regulamentadas no Estado por meio da Lei Estadual nº 16.675/2019 que institui parâmetros de funcionamento e indica a possibilidade de financiamento das Políticas Sobre Drogas.



Recife dispõe do Plano Municipal de Atenção Integrada ao Crack e Outras Drogas instituído pelo Decreto de nº 27.541/2013, estando em consonância com a Política Nacional e Estadual Sobre Drogas, orientando que as ações do plano devem ser executadas de forma descentralizadas e integradas, garantindo a participação da sociedade civil como esforço conjunto no enfrentamento dos desafios encontrados na oferta e execução de serviços para os usuários de drogas e seus familiares.

O Instituto Acolher enquanto entidade da sociedade civil organizada, que atende as prerrogativas das Políticas Sobre Drogas e das políticas de interesse da saúde e assistência social, oferece serviços de atendimento à população em situação de vulnerabilidades e condições diversas de conflitos e riscos sociais com o consumo prejudicial de crack e outras drogas, através do Programa Recriar que tem atuação planejada e estratégica na oferta de acolhimento residencial transitório e terapêutico em unidades de comunidades terapêuticas (UCTs).

A atuação do Programa Recriar na abordagem de comunidade terapêutica, é uma convivência terapêutica especializada em caráter residencial, de pequeno ou longo prazo de permanência, com foco na promoção da abstinência e na redução da demanda de drogas e dos danos e riscos sociais e à saúde associados ao uso nocivo.

Trata-se de uma proposta terapêutica de proteção e acolhimento que integra métodos e estratégias para o cuidado integral e inclusivo, promovendo o acesso aos serviços de saúde e assistência social através da atuação e articulação em rede e a integração social e comunitária.

Conceitualmente a proposta compreende uma comunidade terapêutica como sendo um modelo técnico de (re)aprendizagem social ao vivo, onde se explora aspectos da realidade psíquica e social para se produzir efeitos terapêuticos voltados ao desenvolvimento de habilidades à resolução de conflitos psicossociais, e para a ressignificação das relações individuais e coletivas com o uso nocivo de drogas, de modo a melhorar o estado do adoecimento e da qualidade de vida de modo geral.



Nesse sentido, a participação das comunidades terapêuticas nas políticas sobre drogas tem destaque relevante e a atuação do Programa Recriar na cidade do Recife, vem apresentando importante contribuição social na redução da demanda de drogas, na prevenção e redução da violência e da criminalidade, e na promoção da saúde, do bem-estar e da cidadania.

Assim, buscamos viabilizar o fortalecimento dos serviços prestados pelo nosso programa para melhor qualificar nossa atuação e articulação com a rede SUS e SUAS na garantia do acesso dos nossos usuários aos serviços de saúde e assistência social, com a finalidade de oportunizar melhoria da qualidade de vida frente as condições de vulnerabilidades e riscos que atravessam com o consumo prejudicial de drogas.

## 5. OBJETIVOS:

### **OBJETIVO GERAL:**

Aquisição de automóvel com vista a fornecer, por meio de atuação e articulação em rede, o acesso dos usuários de drogas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais e à saúde, atendidos pelo nosso programa de comunidade terapêutica, aos serviços de saúde e/ou assistência social.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Realizar encaminhamento mensal dos nossos usuários aos serviços de saúde e/ou assistência social de acordo com a demanda específica apresentada pelas suas condições sociais e de saúde.
- Possibilitar o cuidado e melhorias das condições sociais e de saúde.
- Fomentar o empoderamento do acesso ao direito à saúde e assistência social.
- Contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos nossos residentes.

## 6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/META:

### **META 1.**

Adquirir veículo com características descritas nas “ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO”, que fará a condução dos usuários do nosso programa aos serviços de saúde e/ou assistência social.



Para aferição da execução das metas, utilizaremos os seguintes recursos e parâmetros:

- Registros fotográficos.
- Nota fiscal da compra do veículo.

#### **META 2.**

Realizar o transporte de até 20 usuários por mês para os serviços de saúde da rede SUS e/ou SUAS.

Para aferição da execução das metas, utilizaremos os seguintes recursos e parâmetros:

- Ficha de controle de saúde.
- Registro fotográficos.
- Relatórios mensais.

### **7. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:**

| ETAPA/FASE: | ESPECIFICAÇÕES  | DURAÇÃO:                          |                                   |
|-------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
|             |   | Início                            | Término                           |
| 1.1         | Realizar compra de veículo com transmissão automática, 116 cv, total flex., modelo 2025, de cor opcional, airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2) " Alto-Falantes (4) " "ESS" Alerta de frenagem de emergência " Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros " Antena no teto " Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen ."HHC" (Hill Hold Control)- Assistente para partida em subidas " Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura " Banco traseiro com encosto rebatível " Capas dos | 1º mês após o repasse financeiro. | 1º mês após o repasse financeiro. |



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>retrovisores e maçanetas na cor do veículo " Chave " canivete" com controle remoto " Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador " Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade " Computador de bordo " Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) " Descanso de braço dianteiro com porta-objetos e saídas de ar traseiras " Direção elétrica " Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito "Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada " Fixação de assento de criança com sistema ISOFIXO / Top tether "Freios "ABS" com "EBD" -distribuição eletrônica de frenagem " Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus " Luzes de leitura dianteira e traseira " Painel de instrumentos digital 8" " Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo " Para-sóis com espelhos iluminados " Piloto automático - controle automático de velocidade " Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas "Sensores de estacionamento traseiros " Sistema "Kessy" - acesso ao veículo sem uso da chave e botão para partida do motor " Sistema de alarme com comando remoto (keyless) Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake" " Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect " Sistema Start-Stop " Tomadas USB tipo C " Transmissão automática de 6 velocidades " Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível " Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros "Volante</p> |  |  |
|--|--|--|--|

|     |   |                                   |                                   |
|-----|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
|     | multifuncional revestido em couro com "shift paddles", para condução mensal dos usuários de drogas aos serviços de saúde e/ou assistência social durante os 6 meses de duração do projeto, após o período o veículo continuará sendo utilizado à execução das atividades do programa da instituição.                      |                                   |                                   |
| 1.2 | Realizar a contratação do seguro do veículo com cobertura de casco – básico Compreensiva -Colisão, Incêndio, Roubo e Furto; RCF*- Danos Materiais; RCF* Danos Corporais; RCF -Donos Morais e Estéticos; APP* - Morte; APP**- Invalidez Permanente; Assistência 24 hs; Vidros, lanternas, faróis e retrovisores e Guincho. | 1º mês após o repasse financeiro. | 1º mês após o repasse financeiro. |
| 1.3 | Realizar o transporte de até 20 usuários por mês para os serviços de saúde da rede SUS e/ou SUAS.   | 1º mês após o repasse financeiro. | 6º mês após o repasse financeiro. |

O encaminhamento dos usuários aos serviços da rede SUS e/ou SUAS serão efetuado sob supervisão ou acompanhamento de equipe técnica que atuam em nosso programa e serão disponibilizadas para as atividades do projeto. Abaixo segue tabela com nome e função da equipe de referência que poderá ser substituída pela coordenação do programa sem prejuízo da execução dos serviços. Em anexo seguem os currículos da equipe.

| <b>Nome</b>                        | <b>Função</b>     |
|------------------------------------|-------------------|
| Mauro Barros Corria Neto           | Psicólogo         |
| Hugo Corria Tavares                | Psicólogo         |
| Sulamita Santos Nogueira           | Assistente Social |
| Edison Dionísio de Carvalho Junior | Motorista         |

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO:

| <b>NATUREZA DA DESPEZA</b>       |                                      | <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL</b>       |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>CÓDIGO:</b>                   | <b>ESPECIFICAÇÃO:</b>                |                     |                          |
| Veículos ferroviário<br>33903802 | Despesas para apropriação de veículo | -                   | <b>R\$<br/>97.000,00</b> |



|   |                     |   |                                   |
|---|---------------------|---|-----------------------------------|
| Seguro em geral<br>33903669             | Despesas com seguro | - | R\$<br><b>3.000,00</b>            |
|   |                     |   | <b>Valor Total R\$ 100.000,00</b> |
| <b>Valor Total Geral R\$ 100.000,00</b> |                     |   |                                   |

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE (2024) |           |          |         |          |          |
|---|-----------|----------|---------|----------|----------|
| MÊS 1   | MÊS 2     | MÊS 3    | MÊS 4   | MÊS 5    | MÊS 6    |
| R\$ 100.000,00                                      |           |          |         |          |          |
| MÊS 7   | MÊS 8     | MÊS 9    | MÊS 10  | MÊS 11   | MÊS 12   |
|   |           |          |         |          |          |
| CONTRAPARTIDA PROPONENTE (2024)                     |           |          |         |          |          |
| JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL   | MAIO     | JUNHO    |
| -   | -         | -        | -       | -        | -        |
| JULHO   | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| -   | -         | -        | -       | -        | -        |

OBS: O valor será repassado pela concedente em uma única parcela no primeiro mês do projeto que será o período para compra do veículo.

## 10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

| RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS  | RECURSOS FINANCEIROS DESPENDIDOS                                       |
|---|--|
| R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao repasse do valor da emenda parlamentar. | R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme item "8. Plano de aplicação". |

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.
- Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
  - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
  - Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
- Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
- Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Estado, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.



5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.

6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.

7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.

8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em vista que invalidará o processo de pagamento realizado.

9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.

11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021 e alterações).

12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.

13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.

14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SAS e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Secretaria.

15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento que formalize a parceria.

## 12. CUSTOS INDIRETOS

Custos indiretos são custos variáveis, logo são aqueles custos que a Organização da Sociedade Civil possui e que não possuem valores fixos, mais valores que oscilam em função da quantidade de projetos e valores produzidos em determinado período. Assim sendo, os custos variáveis modificam-se em função do aumento, ou da diminuição, da produção em um período, que pode ser mensal, semanal, anual etc.

Visando a gestão do projeto/programa, são gastos com a estrutura administrativa e dizem respeito à manutenção da estrutura necessária a execução do objeto do pacto a ser firmado. Para esse órgão os principais custos variáveis podem ser:

1. Despesas com alimentação
2. Despesas operacionais



3. Taxa condominial
4. Taxas e emolumentos
5. Energia elétrica
6. Telefonia, internet e provedores

7. Viagens e estadias
8. Taxas Municipais/Estaduais e Federais
9. Serviços de Pessoa Física
10. Serviço de Pessoa Jurídica
11. Despesas do aluguel
12. Uso e consumo
13. Seguros
14. Combustível
15. Correios e Telégrafos
16. Fretes e carretos
17. Material de expediente
18. Estacionamento
19. Despesas de manutenção e reparos

### 13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

*Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer Órgão ou Instituição da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma deste Plano de Trabalho.*

Recife, 06 de setembro de 2024.

---

**Daniele Cristiane Pessoa da Silva Barros**  
**CPF: 081.033.554-96**

### 14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

**APROVADO**

Recife, 16 de setembro de 2024.

---

**CONCEDENTE**



## 15. APROVAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA:

**APROVADO**

Recife, 16 de setembro de 2024.

---

**GESTOR DA PARCERIA**